



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIVISÃO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 23038.001064/2024-81

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E A EMPRESA ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

A **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco “L” Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Diretora de Gestão, **Sra. Luciana Mendonça Gottschall**, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 808, de 19 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a **Orbitel Telecomunicações e Informática LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.168.895/0001-88, sediada no SIG QD. 03, Bloco B, Entrada 99, Sala 101 CEP: 70.610-430, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Adalto Cesar Rodrigues Silva**, Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.001064/2024-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 90007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 41/2024, cujo objeto é a contratação de serviço (comum) de Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo - fixo e fixo – móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2025 até 02/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme regras descritas na Cláusula Quinta do Contrato e de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	CIDADE/UF	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
------	---------------	--------	-------------------	-----------	------------	----------------	-------------------

1	Contratação de serviço de telefonia fixa comutado STFC, com fornecimento de 5 troncos E1 e Link SIP, com 32 canais, 1000 ramais na modalidade local Longa Distância Nacional (LOCAL-FF, LOCALFM-IO-, LOCAL-FM-EO-, LDNFF- QO-, LDN-FM-IO-, LDN-FMEO), com os serviços de instalação e configuração. suporte, manutenção, assinatura mensal 12 meses Longa Distância Internacional (LDIDESTINO FIXO-R1-, LDI-DESTINO FIXO-R2-, LDI-DESTINO FIXO-R3-, LDI-DESTINO FIXO-R4-), tarifa por minutos 8.000 anual.	27731	ASSINATURA MENSAL	BRASILIA/DF	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
---	--	-------	-------------------	-------------	----	--------------	---------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 15279/154003;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.39.58;
- V - Plano Interno: VCC80N99GAN; e
- VI - Nota de Empenho: 2025NE000274.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/08/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Luciana Mendonça Gottschall

Diretora de Gestão

Orbitel Telecomunicações e Informática LTDA.

Adalto Cesar Rodrigues Silva

Diretor

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Adalto Cesar Silva registrado(a) civilmente como Adalto Cesar Rodrigues Silva, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Mendonça Gottschall, Diretor(a) de Gestão**, em 03/07/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Danubia Gracielle dos Santos Januario, Testemunha**, em 04/07/2025, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Costa Oliveira Filho, Testemunha**, em 04/07/2025, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]